SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Comunicados	2
Vigilância Sanitária	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal do FUNDEB	4

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Comunicados

Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 02/21 Data de Protocolo: 11/02/2021 CEVS: 352300801-561-000122-1-1 Data de Validade: Razão Social: VILMA MARIA TAVARES 03222722897 CNPJ/CPF: 32.071.917/0001-73 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1399 Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: VILMA MARIA TAVARES CPF: 03222722897 O Diretor da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 05/21 Data de Protocolo: 19/03/2021 CEVS: 352300801-863-000009-1-4 Data de Validade: 19/03/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA E ENTRE RIOS CNPJ/CPF: 44.447.126/0001-84 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1120 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA DE ARAUJO DE SOUZA CPF: 11741753899 Resp. Técnico: CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA CPF: 29558414808 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:290674 UF:SP A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quarta-feira, 3 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 06/21 Data de Protocolo: 22/03/2021 CEVS: 352300801-863-000011-1-2 Data de Validade: 07/04/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA E ENTRE RIOS CNPJ/CPF: 44.447.126/0001-84 Endereço: Avenida CARVALHO, S/N ENTRE RIOS Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA DE ARAUJO DE SOUZA CPF: 11741753899 Resp. Técnico: CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA CPF: 29558414808 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:290674 UF:SP A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quarta-feira, 3 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 07/21 Data de Protocolo: 22/03/2021 CEVS: 352300801-863-000011-1-2 Data de Validade: 07/04/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA E ENTRE RIOS CNPJ/CPF: 44.447.126/0001-84 Endereço: Avenida CARVALHO, S/N ENTRE RIOS Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA DE ARAUJO DE SOUZA CPF: 11741753899 Resp. Técnico: CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA CPF: 29558414808 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:290674 UF:SP A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quarta-feira, 3 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 08/21 Data de Protocolo: 08/04/2021 CEVS: 352300801-864-000001-1-6 Data de Validade: 15/06/2022 Razão Social: KEILA NASCIMENTO PESSOA SILVA LABORATORIO CNPJ/CPF: 33.755.183/0001-04 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SILVA, 1111 SALA 1 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: KEILA NASCIMENTO PESSOA SILVA CPF: 21754407889 Resp. Técnico: RENATA RODRIGUES CARDOZO CPF: 03110458047 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:31628 UF:SP A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quarta-feira, 3 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12/21 Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 352300801-477-000010-1-5 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: VICTOR ANTONIO MURGO COSTA CNPJ/CPF: 33.852.744/0001-93 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1071 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR ANTONIO MURGO COSTA CPF: 41021440809 Resp. Técnico: VICTOR ANTONIO MURGO COSTA CPF: 41021440809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87370 UF:SP A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quarta-feira, 3 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13/21 Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 352300801-477-000009-1-4 Data de Validade: 24/10/2021 Razão Social: GINEUZA W. DANTAS DE MOURA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 05.746.794/0002-31 Endereço: Avenida AVENIDA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 970 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO NUGOLI DE MOURA CPF: 40387828168 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quarta-feira, 3 de Novembro de 2021.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CACS DO FUNDEB PARA EMISSÃO DE PARECER DO 3º TRIMESTRE DE 2021

Aos Cinco de Novembro de 2021, por via remoto pelo aplicativo WhatsApp o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) reuniu-se para emitir o parecer sobre as contas do TERCEIRO Trimestre do ano de 2021. Presentes os membros do conselho, Presidente: Estela Flores Cardamoni do Nascimento, Vice-Presidente: Elisângela Cândida Rocha, Primeiro (a) Secretário (a): Valéria Lima Carvalho Ribeiro, Segundo (a) Secretário (a): Bruna Laurindo dos Santos, Secretária da Educação: Genuína Paixão Soares Fabrão. O conselho analisou a documentação apresentada para emissão do parecer dos recursos recebidos do FUNDEB. A receita do FUNDEB mais os rendimentos financeiros foram no valor de R$ 2.204.273,82. Foi aplicado com despesas com profissionais da educação o valor de R$ 1.623.263,97 (73,64%). As demais despesas foram no valor de R$772.583,82 (35,05%). As despesas informadas são as empenhadas. A documentação apresentada foi enviada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Projeto AUDESP de maneira analítica. Os membros do CACS do Fundeb entenderam que a municipalidade atendeu os requisitos legais exigidos, emitindo o parecer favorável dos recursos do FUNDEB referente ao Terceiro Trimestre de 2021. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião, e para constar a presente ata vai assinada pelos presentes.

ITAPURA-SP, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Estela F. Cardamoni Nascimento

Bruna Laurindo dos Santos

Valéria Lima Carvalho Ribeiro

Fabrão

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS RECURSOS DO FUNDEB

TERCEIRO TRIMESTRE DE 2021 (JULHO A SETEMBRO)

O Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Itapura, analisando a documentação apresentada pela Municipalidade, apresenta seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos do FUNDEB do TERCEIRO TRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2021, conforme segue: No periodo examinado, a Prefeitura Municipal de Itapura recebeu na conta do FUNDEB o valor de R$ 2.204.273,82. A aplicação com gastos com profissionais da Educação foi na ordem de R$ 1.623.263,97 (73,64%). As demais despesas somam R$772.583,82 (35,05%). As despesas informadas são empenhadas. O resumo das aplicações é o seguinte:

RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EMPENHADA	PERCENTUAL	DEMAIS DESPESAS EMPENHADA	PERCENTUAL
R$ 2.204.273,82	R$1.623.263,97	73,64%	R$772.583,82	35,05%
RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO LIQUIDADA	PERCENTUAL	DEMAIS DESPESAS LIQUIDADA	PERCENTUAL
R$ 2.204.273,82	R$1.623.263,97	73,64%	R$772.583,82	35,05%
RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAGA	PERCENTUAL	DEMAIS DESPESAS PAGA	PERCENTUAL
R$ 2.204.273,82	R$1.406.818,39	63,82%	R$673.922,34	30,57%

Estela F. Cardamoni Nascimento
Bruna Laurindo dos Santos
Valéria Lima Carvalho Ribeiro

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

Foi esclarecido que os recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados o mínimo de 70,00% na remuneração de profissionais da Educação Básica conforme Lei 14.113/2020 art.26, e o percentual restante nas demais despesas obedecendo sempre a Lei 9.394/1996, Lei das Diretrizes e bases da Educação e a periodicidade anual. Os dados apresentados pelo Poder Executivo são os mesmos que foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do projeto AUDESP.

Foi apresentada toda documentação necessária para análise do parecer. Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Itapura, analisando a documentação apresentada pelo Executivo Municipal, entende que a municipalidade atendeu os requisitos legais exigidos.

ITAPURA-SP, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Estela F. Cardamoni Nascimento
Bruna Lourinde dos Santos
Elisângela Candida da Rocha Silva
Valéria Lima Carvalho Ribeiro.
Abraço.